



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA                      | DATA       |
|----------------|--------------------|---------------------------------------|------------|
|                |                    | N.º: 6129<br>ENT.: 5806<br>PROC. N.º: | 06/09/2012 |

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3058/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 4070, datado de 05 de setembro, do Gabinete do Senhor Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

04070 12-09-05

Exma. Senhora  
Dra. Marina Resende  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 - 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência  
Ent. MSSS/2011  
Proc.º.

Data

Assunto: Pergunta n.º 3058/XII/1ª - Cantinas Sociais na região Autónoma da Madeira

Na sequência do vosso ofício n.º 3937/SEAPI de 30.05.2012, respectivamente, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Solidariedade e Segurança Social de informar V.Exª do seguinte:

O XIX Governo Constitucional definiu no seu programa, como um dos seus objectivos estratégicos, um amplo modelo de inovação social, que permitisse dar auxílio e resposta a situações de grave carência social.

Nesse sentido desenvolveu o Programa de Emergência Social (PES) e o Protocolo de Cooperação 2011-2012, assinado com as entidades representativas do sector social, no qual é reforçada a preocupação de uma intervenção nas situações mais vulneráveis e fortalecida a lógica de proximidade, tendo em vista a maximização dos recursos já existentes.

Foi assim criado o Programa de Emergência Alimentar, inserido na Rede Solidária de Cantinas Sociais, que permite garantir às pessoas e/ou famílias que mais necessitam, o acesso a refeições diárias gratuitas.



Neste âmbito foi considerada como parte integrante a Região Autónoma da Madeira, tendo o Instituto de Segurança Social encetado um conjunto de contactos com o seu congénere regional para proceder à contratualização. Foi nesse sentido que solicitou que fossem identificadas as instituições com as quais deveria ser estabelecido o acordo, nos termos do protocolo nacional.

Tendo como critério mais justo e equitativo para a distribuição das dotações a população desempregada, foi alocada a verba devida para o desenvolvimento desta medida na referida região autónoma.

Os meus sinceros cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(Gabriel Osório de Barros)

JMC/JL